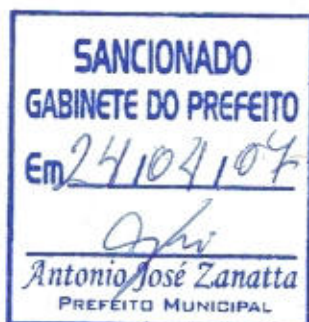




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

*LEI Nº 225/2007*



*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO LOGÍSTICO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS AO IBGE – INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, NA REALIZAÇÃO DO CENSO 2007.*

*ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA*, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao IBGE – Instituto de Geografia e Estatística, para realização do Censo 2007, apoio logístico, com o fornecimento de materiais, infra-estrutura e recursos humanos necessários.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL

  
ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal